

PROCESSO Nº 238/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2023, fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, incisos I, II, III e V, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, visando à **Contratação de Advogado ou Sociedade de advogados para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do Poder Executivo do Município de Itaporã do Tocantins- TO**, atendendo as necessidades junto ao gabinete do prefeito a ser fornecido pela empresa: **CIPRIANO CARVALHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.299.541/0001-96.

O preço está compatível com o praticado no mercado, e proposta com o valor Mensal de **R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais)** durante o período de 12 meses, totalizando o Valor Global de **R\$: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**.

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal